



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO: Nº 0083919-72.2010.8.16.0014 – FALÊNCIA

AUTOR: BAERLOCHER DO BRASIL S.A

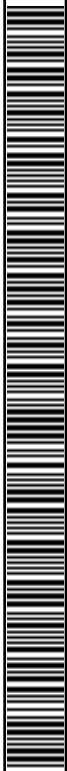
RÉU: MUNDIAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - EPP

CLYBAS CORREA ROCHA NETO, economista, contador, **Administrador Judicial** nomeado para a **Falência** de **MUNDIAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - EPP**, vem manifestar-se em relação ao mov. 189.1, referente à juntada de ofício de outros órgãos.

• **Mov. 189.1, juntada de ofício de outros órgãos:**

Observou-se que, no mov. 183.1, o MM. Juízo expediu ofício ao Comando da 10ª Subdivisão Policial de Londrina/PR, requisitando informações quanto ao andamento das investigações acerca dos B.O. nº 2015/1261406, 2016/294435 e 2015/1219501, que trata-se dos furtos e roubos ocorridos no local em que se encontra o imóvel da Falida.

Assim, no mov. 189.1, no ofício enviado pelo Delegado de Polícia da 10ª Subdivisão de Londrina, é informado que não houve instauração de inquéritos policiais referentes aos BO nº 2015/1261406, 2016/294435 e 2015/1219501. Nota-se, contudo, que no mov. 205.1, é juntado,





novamente, ofício da 10ª Subdivisão, encaminhando a certidão referente ao BO 2016/294435, porém, informa que os BO de nº 2015/1261406 e 2015/1219501 são de competência do 1º Distrito Policial de Londrina.

Desta forma, esse Administrador Judicial **requer que seja expedido ofício ao 1º Distrito Policial de Londrina/PR a fim de informar se foi instaurado inquérito policial referentes aos B.O nº 2015/1261406 e nº 2015/1219501.**

- **Manifestação de mov. 152:**

Constatou-se que no mov. 152, esse Administrador requereu que o sócio Paulo Teixeira Ferraz e Silva fosse intimado para que efetuasse a integralização do capital social até o limite das suas cotas, visto que resta pendente o valor de R\$ 2.064.209,34, ou então, que indicasse bens (próprios ou de pessoa jurídica a qual seja sócio). Tal pedido fora reiterado pelo Ministério Público, no mov. 163.1

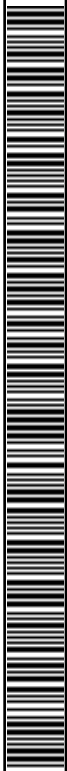
E após análise, verifica-se que tal requerimento não fora cumprido, aproveitando essa oportunidade, assim, para reiterar o pedido.

- **Parecer ministerial de mov. 163.1:**

No mov. 163, o Ministério Público requereu que esse Administrador informasse se a Massa Falida tem recursos para arcar com os custos dos honorários advocatícios, propostos no mov. 152 por esse Administrador, ou se serão pagos ao final, quando do pagamento dos credores do processo falimentar, conforme ordem legal de preferência.

Assim, esse Administrador informa que os honorários serão pagos a medida em que tiver ativos da Falida, importante esclarecer, também, que o advogado tem ciência dessa situação e dos riscos de não recebimento de seus honorários.

É de se informar a urgência da contratação do advogado, uma vez que em processo de monitoria de nº 0002375-47.2013.8.16.0179, em que a empresa Falida figura como parte, esse Administrador fora intimado a fim de constituir advogado para patrocinar os interesses da Massa Falida, conforme imagem copiada abaixo:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 4º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060

Autos nº. 0002375-47.2013.8.16.0179

Processo: 0002375-47.2013.8.16.0179
Classe Processual: Monitória
Assunto Principal: Contratos Bancários
Valor da Causa: R\$12.723.310,05
Autor(s): • BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL
Réu(s): • LIANA MARIA DE CASTRO HERRERO BASO
• LUIZ JOSE BAZZO
• MUNDIAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - EPP
• Maria Alice Ferreira Amaro
• PAULO TEIXEIRA FERRAZ E SILVA
• PAVIBRAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA
• PAVIBRAS PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

1. Diante do contido no mov. 181.1, fls. 149 e seguintes, intime-se pessoalmente o administrador judicial da ré, para que constitua advogado para patrocinar os interesses da massa falida, no prazo de 10 dias, sob pena de ser considerada revel, conforme artigo 76, inciso II, do CPC.

2. Findo o prazo ou havendo manifestação, restituam-se os autos ao e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

3. Intimem-se. Diligências necessárias.

Curitiba, 29 de outubro de 2019.

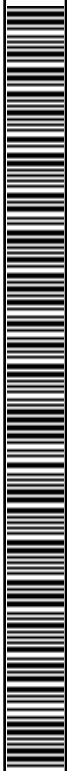
Eduardo Lourenço Bana

Juiz de Direito

Deste modo, com base no art. 22, III, n e art. 25 da Lei 11.101/2005, esse Administrador reitera o pedido de contratação do advogado a fim de prontamente atuar nos processos postulados.

• **Manifestação de mov. 216.1:**

Por último, no mov. 216.1, a empresa do polo ativo, BAERLOCHER DO BRASIL S.A, requereu a intimação desse Administrador a fim de que apresentasse o Quadro Geral de Credores consolidado, conforme dispõe o art. 99, parágrafo único, da Lei Falimentar.



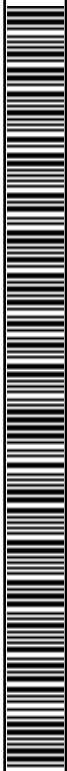


Assim, esse Administrador vem informar que o Quadro Geral de Credores será consolidado e finalizado quando todos os processos referentes aos créditos estiverem julgados, situação a qual ainda não ocorreu.

Concluindo, esse Administrador Judicial notou que está sendo intimado como Perito no presente processo falimentar, porém, este informa que está habilitado como Terceiro, devendo ser intimado como parte a fim de receber as intimações.

Isto exposto, esse Administrador:

1. Requer que seja expedido ofício ao 1º Distrito Policial de Londrina/PR a fim de informar o andamento das investigações referentes aos B.O nº 2015/1261406 e nº 2015/1219501.
2. Requer a intimação do sócio Paulo Teixeira Ferraz e Silva para que efetue a integralização do capital social, ou então, que indique bens (próprios ou de pessoa jurídica a qual seja sócio).
3. Informa que os honorários advocatícios serão pagos conforme a realização do ativo da Massa Falida; e reitera o pedido de contratação do advogado, visto a urgência demandada.
4. Informa que o Quadro Geral de Credores ainda não está finalizado, e que será consolidado quando ocorrer julgamento de todos os créditos.
5. Requer que seja intimado como Parte no presente processo, e não como Perito.





Termos em que

Pede e espera deferimento.

Londrina, 05 de Novembro de 2019.

Clybas Correa Rocha Neto

ADMINISTRADOR JUDICIAL

ECONOMISTA CORECON-PR 7758

CONTADOR CRC-PR 074519/O

